



CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°. 3995  
QUARTA-FEIRA, 03  
DE DEZEMBRO DE 2025 |  
EDIÇÃO DE HOJE -  
01 PÁGINA

## PORTRARIAS

### PORTARIA 546/2025

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 03 de dezembro de 2025, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01  
Silvane de Sá Matos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de dezembro de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA 547/2025

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 05 de dezembro de 2025, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01  
Claudelúcia Maria Alves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de dezembro de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO N° 1723/2025

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SUELY AMORIM DE ARAÚJO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária à SUELY AMORIM DE ARAÚJO.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de dezembro de 2025.

#### MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Prof. Conrado Augusto

PDL 156/2025

FEMINICÍDIO ZERO  
NENHUMA VIOLENCIA CONTRA  
A MULHER DEVE SER TOLERADA  
LIGUE 180  
SAIBA MAIS

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX n° 3995, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130  
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)